

ESTADO DO MARANHÃO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL GABINETE DO VEREADOR

Palácio Legislativo Serapião Ramos Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro CNPJ n.º 23.697.857/0001-08 PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CNPJ n° 23.697.857/0001-08 São Luís Gonzaga - MA

RECEBIDO

Servidor: Jaadora Santos

REOUERIMENTO Nº 001/2022

Autor: Vereador Edirson Moraes Salazar

ASSUNTO: Solicitação do Projeto de Lei que regulamenta a utilização do valor principal dos Fundos os recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, na forma regimental, que após ouvir o Soberano Plenário, seja encaminhado ao Senhor Gestor Municipal; a Secretária Municipal de Educação e ao Secretário Municipal de Administração, planejamento, finanças, gestão, solicitando o envio a esta Casa Legislativa, em caráter de urgência o PROJETO DE LEI, que dispõe sobre a utilização do valor principal dos Fundos os recursos extraordinários recebidos pelo município de São Luís Gonzaga do Maranhão/MA, tendo em vista a sanção da Lei Federal n.º 14.325 de 12 de abril de 2022, que regulamentou a utilização dos recursos dos Precatórios (FUNDEF), especificando os percentuais e os critérios para a divisão do rateio entre os profissionais da educação beneficiados.

JUSTIFICATIVA

É de suma importância o referido projeto de lei, tendo em vista a sanção da Lei Federal n.º 14.325 de 12 de abril de 2022, que regulamentou a utilização dos recursos dos Precatórios(FUNDEF), bem como valorizar os nossos profissionais da educação do nosso município. Solicito o apoio dos Nobres Edis desta Casa Legislativa, para o encaminhamento dessa necessária solicitação.

Sala das Sessões, em 03 de novembro de 2022.

Edirson Moraes Salazar

Vereador - PSD